



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 46/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

RATIFICA A 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES – CISAMURES

Rosane Antunes Pires Infeld, Prefeita Municipal de Zortéa – SC, no uso das atribuições de seu cargo, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o Projeto de Lei abaixo especificado.

Art. 1º - Fica ratificado a 2ª Alteração do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região da Amures – CISAMURES, aprovado em assembleia geral ordinária no dia 29 de agosto de 2025 e publicado no Diário Oficial dos Municípios em 04 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 446/2013, ratificada pela Lei nº 690/2022, produzindo seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Zortéa, 15 de dezembro de 2025.

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

**MENSAGEM PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
Nº 46/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Mesa Diretora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.
Douto Plenário.
Servidores Desta Casa de Leis.

A proposta ora submetida à consideração de Vossas Excelências visa aprovação por esse Poder Legislativo da 2ª Alteração do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região da Amures – CISAMURES, realizado em assembleia geral ordinária no dia 29 de agosto de 2025.

A ratificação pelo Legislativo Municipal da Alteração do Contrato de Consórcio Público promovida pela Assembleia Geral da entidade é exigência do art. 53 do referido bem como Art. 12-A. da Lei Federal nº 11.107/2005, o que solicitamos pelo presente Projeto de Lei.

A presente alteração contempla a adequação das exigências impostas para consorciamento do Estado de Santa Catarina como ente consorciado ao CISAMURES.

Dessa forma, solicitamos que a presente proposição seja apreciada e aprovada pelos membros dessa Casa em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Zortéa, 15 de dezembro de 2025.

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal